Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Extensão
Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado

Edital PAESPE - 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO PAESPE E PAESPE JÚNIOR

Retificação em 5/10/2016

O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, no uso de suas atribuições e considerando os compromissos institucionais e de gestão, torna pública, a abertura do processo de seleção de 200 (duzentas) vagas para estudantes procedentes da rede pública de ensino (Municipal ou Estadual) para participação no PAESPE/2017 ou PAESPE JÚNIOR/2017 em Maceió/AL.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O **Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE)** é uma atividade de Extensão Universitária, oferecido GRATUITAMENTE pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O Programa tem como objetivo suprir a carência de ensino dos alunos oriundos da rede pública (Estadual e Municipal), através de aulas presenciais, palestras, visitas técnicas, curso de informática básica e realização de oficinas multidisciplinares, com conteúdo cobrado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Estar regulamente matriculado na rede pública de ensino (Municipal ou Estadual).

2.2. Ter entre 13 e 18 anos de idade (completos).

2.3. Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados.

a) **Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE JÚNIOR**
Estar cursando o 9° ano do Ensino Fundamental ou a 1ª série do Ensino Médio no ano de 2017.

b) **Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE**
Estar cursando a 3ª série do Ensino Médio no ano de 2017.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para o PAESPE JÚNIOR.

3.2. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para o PAESPE.

3.3. As opções de escolas inscritas no PAESPE e PAESPE JÚNIOR estão disponíveis na Tabela 1.

Tabela 1 – Opções de Escolas

Código	Programa	Opções de Escola
1	PAESPE	Alfredo Gaspar de Mendonça – Maceió/AL
2	PAESPE	Benedita de Castro Lima – Maceió/AL
3	PAESPE	Campos Teixeira – Maceió/AL
4	PAESPE	Claudizete Lima Eleutério – Maceió/AL
5	PAESPE	(CEPA) - Afrânio Lages – Maceió/AL
6	PAESPE	(CEPA) - Correia Titara – Maceió/AL
7	PAESPE	(CEPA) - Dom Pedro II – Maceió/AL
8	PAESPE	(CEPA) - José Camerino – Maceió/AL
9	PAESPE	(CEPA) - Laura Dantas – Maceió/AL

Código	Programa	Opções de Escola
10	PAESPE	(CEPA) - Maria José Loureiro – Maceió/AL
11	PAESPE	(CEPA) - Moreira e Silva – Maceió/AL
12	PAESPE	(CEPA) - Princesa Izabel – Maceió/AL
13	PAESPE	(CEPA) - Teotônio Vilela – Maceió/AL
14	PAESPE	(CEPA) - Vitorino da Rocha – Maceió/AL
15	PAESPE	Dom Otávio Barbosa Aguiar – Maceió/AL
16	PAESPE	Drª Eunice de Lemos Campos – Maceió/AL
17	PAESPE	Dr. Antônio Gomes de Barros – União dos Palmares/AL
18	PAESPE	Francisco Leão – Rio Largo/AL
19	PAESPE	Geraldo Melo – Maceió/AL
20	PAESPE	Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral – Maceió/AL
21	PAESPE	Irene Garrido – Maceió/AL
22	PAESPE	Jaime Amorim Miranda – Maceió/AL
23	PAESPE	Josefa Silva Costa – Satuba/AL
24	PAESPE	Judith Paiva – Rio Largo/AL
25	PAESPE	Julieta Ramos Pereira – Paripueira/AL
26	PAESPE	Margarez Maria Santos Lacert – Maceió/AL
27	PAESPE	Maria Ivone Santos de Oliveira – Maceió/AL
28	PAESPE	Maria Salete Gusmão de Araújo – Maceió/AL
29	PAESPE	Nenoí Pinto – Maceió/AL
30	PAESPE	Onélia Campelo – Maceió/AL
31	PAESPE	Ovídeo Edgar de Albuquerque – Maceió/AL
32	PAESPE	Padre Cabral – Maceió/AL
33	PAESPE	Padre Pinho – Rio Largo/AL
34	PAESPE	Pastor José Tavares – Maceió/AL
35	PAESPE	Romeu de Avelar – Maceió/AL
36	PAESPE	Rosalvo Ribeiro – Maceió/AL
37	PAESPE	Rubens Canuto – Maceió/AL
38	PAESPE	Santos Dumont – Rio Largo/AL
39	PAESPE	Tabuleiro do Pinto – Rio Largo/AL
40	PAESPE	Outra opção de Escola*
41	PAESPE JÚNIOR	Alfredo Gaspar de Mendonça – Maceió/AL
42	PAESPE JÚNIOR	Benedita de Castro Lima – Maceió/AL
43	PAESPE JÚNIOR	Campos Teixeira – Maceió/AL
44	PAESPE JÚNIOR	Claudizete Lima Eleutério – Maceió/AL
45	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Afrânio Lages – Maceió/AL
46	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Correia Titara – Maceió/AL
47	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Dom Pedro II – Maceió/AL

Código	Programa	Opções de Escola
48	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - José Camerino – Maceió/AL
49	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Laura Dantas – Maceió/AL
50	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Maria José Loureiro – Maceió/AL
51	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Moreira e Silva – Maceió/AL
52	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Princesa Izabel – Maceió/AL
53	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Teotônio Vilela – Maceió/AL
54	PAESPE JÚNIOR	(CEPA) - Vitorino da Rocha – Maceió/AL
55	PAESPE JÚNIOR	Dom Otávio Barbosa Aguiar – Maceió/AL
56	PAESPE JÚNIOR	Drª Eunice de Lemos Campos – Maceió/AL
57	PAESPE JÚNIOR	Dr. Antônio Gomes de Barros – União dos Palmares/AL
58	PAESPE JÚNIOR	Francisco Leão – Rio Largo/AL
59	PAESPE JÚNIOR	Geraldo Melo – Maceió/AL
60	PAESPE JÚNIOR	Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral – Maceió/AL
61	PAESPE JÚNIOR	Irene Garrido – Maceió/AL
62	PAESPE JÚNIOR	Jaime Amorim Miranda – Maceió/AL
63	PAESPE JÚNIOR	Josefa Silva Costa – Satuba/AL
64	PAESPE JÚNIOR	Judith Paiva – Rio Largo/AL
65	PAESPE JÚNIOR	Julieta Ramos Pereira – Paripueira/AL
66	PAESPE JÚNIOR	Margarez Maria Santos Lacert – Maceió/AL
67	PAESPE JÚNIOR	Maria Ivone Santos de Oliveira – Maceió/AL
68	PAESPE JÚNIOR	Maria Salete Gusmão de Araújo – Maceió/AL
69	PAESPE JÚNIOR	Nenoí Pinto – Maceió/AL
70	PAESPE JÚNIOR	Onélia Campelo – Maceió/AL
71	PAESPE JÚNIOR	Ovídeo Edgar de Albuquerque – Maceió/AL
72	PAESPE JÚNIOR	Padre Cabral – Maceió/AL
73	PAESPE JÚNIOR	Padre Pinho – Rio Largo/AL
74	PAESPE JÚNIOR	Pastor José Tavares – Maceió/AL
75	PAESPE JÚNIOR	Romeu de Avelar – Maceió/AL
76	PAESPE JÚNIOR	Rosalvo Ribeiro – Maceió/AL
77	PAESPE JÚNIOR	Rubens Canuto – Maceió/AL
78	PAESPE JÚNIOR	Santos Dumont – Rio Largo/AL
79	PAESPE JÚNIOR	Tabuleiro do Pinto – Rio Largo/AL
80	PAESPE JÚNIOR	Outra opção de Escola*

*Ver subitem 3.4.

3.4. As escolas municipais ou estaduais dos alunos que não estiverem listadas na Tabela I poderão participar no Processo Seletivo, indicando o código 40 "Outra opção de Escola" para os candidatos do PAESPE e o código 80 "Outra opção de Escola" para os candidatos do PAESPE JÚNIOR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição disponível no site da Copeve durante o período 17h00 de 02/09/2016 até as 23h59 de 23/09/2016, no endereço www.copeve.ufal.br e efetuar os seguintes procedimentos:

4.2. No período especificado no subitem 4.1, deste edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:

a) No caso do candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;

b) Após a realização do cadastro no Sistema de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após a escolha e conferência dos dados específicos do cargo/curso que deseja concorrer, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

c) O candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, anexar a documentação subitem 5.2, deste edital, e entregar no local e horário especificado no subitem 5.1, deste edital, visando a homologação da inscrição.

4.3. As inscrições são gratuitas, não havendo cobrança de taxa de inscrição. O candidato apenas deverá seguir rigorosamente os passos do subitem 4.2 para ter a inscrição homologada.

4.4. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelos PAESPE e PAESPE JÚNIOR, candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino Municipal ou Estadual, e que tenham idade entre 13 e 18 anos (completos). Caso o candidato classificado não apresente documentação exigida no item 11, deste edital, quando de sua matrícula, esse será desclassificado automaticamente, sendo convocado imediatamente o próximo em lista de espera.

4.5. As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no subitem 5.2, deste edital.

4.6. O resultado das homologações das inscrições será publicado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 05/10/2016 a partir das 14h00 para o PAESPE JUNIOR, e até o dia 11/10/2016 a partir das 14h00 para o PAESPE.

4.7. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, e entregue a documentação exigida para homologação, somente será validada a última inscrição.

4.8. A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.9. Uma vez confirmada à inscrição para um dos cursos, o candidato não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.

4.10. O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá após o término das inscrições, protocolar um requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió/AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. A autenticação do documento também poderá ser efetuada por algum servidor do quadro efetivo e ativos da UFAL, desde que o documento esteja com o carimbo "Confere com original" e com o nome e número de matrícula SIAPE do servidor.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Como condição para o candidato concorrer no processo, é necessário que homologue (confirme) sua inscrição entre os dias 27, 28 e 29 de setembro de 2016, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na coordenação do PAESPE que está localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL.

5.2. O candidato deverá comparecer nos dias e horários informados no subitem 5.1., deste edital, portando os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição, impresso a partir do site da Copeve.

b) Cópia do Documento de identificação oficial com foto (RG).

c) Declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano de 2016.

6. DAS PROVAS para o PAESPE JÚNIOR

6.1. Os candidatos às vagas do PAESPE JÚNIOR prestarão o exame no **Centro de Tecnologia da UFAL**, no dia **08 de outubro de 2016 às 08h00.**

6.2. Os portões dos locais de prova **ficarão abertos das 7h00 às 7h50**. Após o fechamento dos portões não será permito o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.

6.3. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova do PAESPE JÚNIOR em data e horário diversos do estabelecido no subitem 6.1., neste edital.

6.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção PAESPE JÚNIOR munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).

6.5. Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7. DAS PROVAS para o PAESPE

7.1. Os candidatos às vagas do PAESPE prestarão o exame no **Centro de Tecnologia da UFAL**, no dia **22 de outubro de 2016 às 08h00.**

7.2. Os portões dos locais de prova **ficarão abertos das 7h00 às 7h50**. Após o fechamento dos portões não será permito o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.

7.3. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova do PAESPE em data e horário diversos do estabelecido no subitem 7.1., neste edital.

7.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção PAESPE munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).

7.5. Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Das observações para ambas as provas

a) Os candidatos prestarão exame em nível de Ensino Fundamental, sendo a avaliação constituída de 25 questões de matemática (com conteúdo do 5° ano ao 9° ano do Ensino Fundamental) e um questionário socioeconômico; A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada (A, B, C, D e E), havendo apenas 01 (uma) correta. Para cada questão será atribuída a pontuação de 4,0 (quatro) pontos.

b) O exame terá a duração máxima de 02 (duas) horas.

c) Somente após transcorrida 1 hora do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio.

d) As questões deverão ser respondidas na Folha Resposta que será entregue no dia da prova.

e) As instruções contidas na capa do Caderno de Questões também devem ser cumpridas.

f) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

g) Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

h) Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento.

i) O gabarito da prova será divulgado até o terceiro dia útil após a realização da mesma

NÃO SERÁ PERMITIDO:

a) Entrada do candidato após o fechamento dos portões do local de prova.

b) Uso de calculadora de qualquer espécie durante a prova.

c) Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local da prova.

8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

8.1. A pontuação obtida na prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.

8.2. A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação da prova, cuja distribuição das vagas será de acordo com as disponibilizadas previstas no item 3.

8.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero no somatório de questões da prova ou faltar à prova.

8.4. Em caso de empate, será utilizado, o critério de Renda *per capita* do questionário socioeconômico.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. As vagas serão preenchidas na ordem de pontuação (da maior para a menor).

9.2. Caso existam vagas decorrentes de AUSÊNCIA DE MATRÍCULA OBRIGATÓRIA dos candidatos classificados, para que se complete a quantidade de vagas estabelecidas no item 3, deste edital, poderão haver novas convocações de outros candidatos (suplentes) para realizar a matrícula.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação dos classificados será divulgada no dia 04/11/2016 através da página da COPEVE.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato classificado deverá comparecer ao Centro de Tecnologia/ UFAL para o qual prestou exame, para efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA,** conforme cronograma que será divulgado posteriormente, garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação dos classificados e a matrícula, munido da seguinte documentação:

a) Original e 01 (uma) fotocópia da carteira de identidade.

b) Original e 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.

d) Original e 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.

e) Original e 01 (uma) fotocópia da declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano 2016.

f) Os candidatos classificados deverão comparecer acompanhados do pai/mãe ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

12. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE JÚNIOR

12.1. Duração de 12 meses.

12.2. As aulas do PAESPE JÚNIOR acontecerão duas vezes por semana, sendo uma no sábado e outra em um dia útil, que será posteriormente estabelecido.

12.3. Os alunos sempre assistirão às aulas do PAESPE JÚNIOR no horário oposto ao da escola.

12.4. As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.

13. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE

13.1. Duração de 12 meses.

13.2. As aulas do PAESPE acontecerão de segunda a sexta-feira das 19h00 às 21h00, e aos sábados das 8h00 às 12h00;

13.3. As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. Neste processo seletivo, caracteriza-se como responsabilidade da COPEVE, apenas: disponibilização do formulário de inscrição, e divulgação de lista de classificados.

14.2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.

14.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 2 e seus subitens.

14.4. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.6. As inscrições e a participação no PAESPE ou PAESPE JÚNIOR são inteiramente gratuitas.

Maceió/AL, 1° de setembro de 2016.

Roberaldo Carvalho de Souza, PhD.

(Coordenador do PAESPE)

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO PROVÁVEL
Inscrições	02/09/2016 a 23/09/2016
Período para entrega de documentos para Homologação da Inscrição	27, 28 e 29/09/2016
Resultado das Homologações das Inscrições	05/10/2016 (PAESPE JUNIOR) 11/10/2016 (PAESPE)
Divulgação dos locais da Prova Objetiva do PAESPE JÚNIOR	05/10/2016
Prova Objetiva do PAESPE JÚNIOR	08/10/2016
Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva do PAESPE JÚNIOR	Até 12/10/2016
Divulgação dos locais da Prova Objetiva do PAESPE	11/10/2016
Prova Objetivado PAESPE	22/10/2016
Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva do PAESPE	Até 26/10/2016
Resultado Final do Processo Seletivo PAESPE e PAESPE JÚNIOR	04/11/2016
Convocação para as Matrículas (Primeira Chamada)	Até 08/11/2016